

Comércio eletrônico Definição do percentual está em discussão; entrada em vigor pode ser em outubro

Gov. estuda alíquota entre 17% e 20% para compra internacional de até US\$ 50

Adriano Mattos
De São Paulo

O Ministério da Fazenda estuda, ainda neste ano, a alíquota de imposto de importação sobre as remessas internacionais de baixo valor (até US\$ 50, equivalente a R\$ 240). Segundo apuro o Valor com três fontes a par do assunto, a alíquota pode, inicialmente, ficar entre 17% e 20% sobre o total da compra.

Desde 14 de agosto, essa alíquota de importação é zero para as empresas de comércio eletrônico que aderirem ao programa Remessa Conforme, que permite um trâmite mais rápido no desembarco de mercadorias. A isenção foi definida na portaria 612 do Ministério da Fazenda, de 29 de junho. Para quem não está no programa, o imposto em vigor para compras internacionais é de 60%.

A cobrança em estudo, de 17% a 20% para compras de até US\$ 50, seria instituída para as remessas feitas dentro do Remessa Conforme. Com adesão voluntária, o programa foi criado para disciplinar e aumentar as fiscalizações e controles sobre o envio de produtos estrangeiros ao país. Muitas mercadorias acabam entrando sem pagamento de imposto, em fraudes nas quais o vendedor on-line se passa por pessoa física para não pagar tributo devido ao comércio eletrônico. Com a alíquota zero em um primeiro momento, a ideia é incentivar a adesão ao programa.

O Valor apurou que o que se discute no governo agora é iniciar a cobrança da alíquota entre 17% e 20% entre fim de setembro e outubro. A depender da reação da opinião pública, essa taxa pode subir em etapas, de maneira a tentar buscar um maior equilíbrio entre a carga fiscal paga pelo varejo local e pelas plataformas de venda on-line estrangeiras. Até dezembro, haveria uma nova elevação, caso existisse ambiente político para isso.

A questão ainda não está decidida, mas já é tópicus de conversas avançadas dentro do ministério e nos contatos recentes entre redes de varejo e o ministro Fernando Haddad, segundo o Valor apurou. Procurada para comentar, a Fazenda informou que "possuem as negociações, sob o comando do ministério, quanto a futuros ajustes na alíquota federal".

A definição de uma nova alíquota é uma demanda das varejistas locais e da indústria nacional, que têm criticado duramente a isenção de impostos, defendendo a necessidade de isonomia tributária entre as empresas locais e as plataformas estrangeiras.

Haddad já havia acenado, no fim de maio, com a possibilidade de uma isenção apenas temporária, e a criação de uma alíquota intermediária — entre o imposto zero e a taxa de 60%, cobrada atualmente. Isso seria definido após ouvir varejistas nacionais e plataformas, e esses contatos já vêm ocorrendo há semanas. Mas não há clareza sobre esse percentual, e como isso seria implementado.

Ainda será mantida a cobrança do ICMS de 17%, já definida pelo Conselho Nacional de Política Fazendária (Confaz) com os Estados, conforme o ministério já anunciou. A nova alíquota de importação se "soma" ao ICMS, sendo ambos cobrados sobre o valor final da remessa.

Nesta quinta-feira, a Secretaria Especial de Comunicação Social do governo federal publicou mensagem no Twitter destacando que "a isenção de impostos federais para compras internacionais de até 50 dólares está mantida", e observou que as compras "estão sujeitas a impostos estaduais, com alíquota de 17%".

Desde 14 de agosto, essa alíquota é zero para as empresas que aderirem ao programa Remessa Conforme

No fim da tarde, o secretário executivo do Ministério da Fazenda, Dario Durigan, afirmou, em entrevista à GloboNews, que em um segundo momento, o governo vai rever a isenção de imposto de importação às compras feitas nos marketplaces estrangeiros que vierem a aderir ao programa Remessa Conforme, para garantir isonomia com o varejo nacional.

"Empresas já nos sugeriram 20% de imposto de importação federal, evidentemente o varejo

brasileiro, as empresas brasileiras têm reclamado dizendo que querem isonomia no tratamento tributário, e o que o ministério tem dito é: vai haver isonomia no tratamento tributário", afirmou.

"Em um segundo momento, a gente vai sim rever a tributação para que haja isonomia entre o varejo brasileiro e o e-commerce".

O Valor antecipou, em reportagem em julho, que Haddad trabalha com a ideia de ter uma alíquota até o fim do ano e pedirá algum tempo às redes e indústrias locais para que o Remessa Conforme ganhasse tração, antes de bater o martelo em torno de um novo percentual, o que depende de apoio político.

Essa ideia de ganhar tempo ainda tem a ver com a própria evolução do Remessa Conforme. Receita Federal e Correios precisam aumentar a base de dados das remessas feitas ao país para aprimorar o sistema de fiscalização, na tentativa de combater as fraudes na importação por parte de lojas estrangeiras, principalmente da China, um dos maiores objetivos do programa.

Haddad é favorável à cobrança, mas enfrenta resistências dentro do governo, inclusive do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, como o Valor já informou.

Segundo estudo do IBD, principal instituto do varejo nacional, que lidera essas discussões no setor, se as remessas internacionais de baixo valor fossem totalmente tributadas em 60%, a arrecadação federal teria atingido R\$ 40,7 bilhões em 2022, com base nos dados do Banco Central. Isso é quase o dobro dos R\$ 18 bilhões projetados em 2021.

Em 2022, foram 176 milhões de remessas postais e apenas 1,9% tinham a declaração de importação, com impostos pagos.

A cobrança do imposto de importação ocorre em operações de venda de produtos de empresas estrangeiras, como lojas asiáticas, para consumidores no Brasil. Essa cobrança é paga pelo consumidor no ato da compra, e não pela plataforma on-line.

O Valor apurou que o varejo entende que uma alíquota aceriada seria em torno de 40%, que se somaria aos 17% de ICMS, mas vem crescendo um entendimento entre líderes do setor que pode ser preciso flexibilizar um pouco

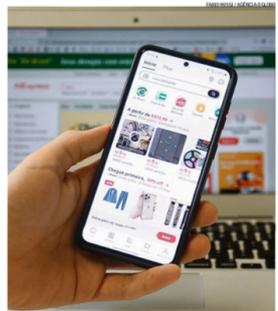
Do exterior

Volume de remessas internacionais ao Brasil* (em milhões de unidades)



813,2% foi o crescimento de importações de pequeno valor entre 2018 e 2022, segundo dados do Banco Central

*Fonte: Sistema Remessa Conforme e Correios. *IBD - Instituto Brasileiro de Desenvolvimento e Comércio Exterior. **Dados de 2023 são estimativas.



Varejo nacional pode isonomia tributária com plataformas estrangeiras

esse número, para se chegar a um acordo. Já os marketplaces internacionais entendem que mesmo os 17% do ICMS torna a importação pouco competitiva.

A asiática Shein teria apresentado à Fazenda, dias atrás, a sua posição sobre uma nova alíquota, inferior à proposta dos varejistas nacionais, diz uma fonte. Procurada, a Shein não quis comentar o assunto.

Em abril, o governo chegou a anunciar o fim da isenção de im-

postos em remessas de até US\$ 50 entre pessoas físicas e a reação pública foi negativa, obrigando o voltar atrás da decisão.

Para obter o benefício da isenção definida na portaria válida hoje, os marketplaces, que vendem produtos de lojas estrangeiras, como Shein, Shopee e AliExpress, precisam se adaptar às regras do Remessa Conforme e solicitar a adesão. A Shein, hoje a maior concorrente no país de redes como Renner, C&A e Marisa,

já fez a solicitação para habilitação no início de agosto. AliExpress, do grupo Alibaba, também solicitou a adesão.

Caso seja definida uma alíquota nova, as plataformas terão que cobrar o seu pagamento para continuar usufruindo dos benefícios do programa, como a nacionalização antecipada da remessa, e despacho mais acelerado de mercadorias pela Receita Federal.

Mas as companhias podem deixar o programa, já que a adesão é voluntária. Neste caso, as plataformas voltariam ao modelo anterior de cobrança, com imposto de importação de 60% mais ICMS de 17%. Ou seja, se o governo definir uma alíquota inicial de até 20%, ela pode ser mais interessante aos grupos estrangeiros do os 60% cobrados atualmente fora do programa.

Neste momento, na prática, consumidores que fazem as suas compras nos sites e aplicativos das plataformas estrangeiras não usufruem da isenção, apesar da publicação da portaria em junho.

Isso acontece porque as plataformas precisam solicitar a adesão ao programa Remessa Conforme a partir deste mês, junto ao Freco, e aguardar a certificação, para, então, obter um selo e cliente poder usufruir do direito.

Como as habilitações ainda não foram concedidas, nada mudou e os consumidores continuam pagando imposto de importação de 60% nos envios de produtos de empresas estrangeiras às pessoas físicas. (Colaboração Jéssica Sant'Ana, de Brasília)

Veículo: Impresso -> Jornal -> Jornal Valor Econômico - São Paulo/SP

Seção: Empresas **Caderno:** B **Página:** 1